

MANIFESTAÇÕES RECENTES DE PROTESTO E MOVIMENTOS SOCIAIS QUE ORIGINARAM O DIREITO DO TRABALHO: SEMELHANÇAS E DESSEMELHANÇAS

Rejane Miranda Sampaio Barbosa de Brito*
Rubens Goyatá Campante**
Luiz Otávio Linhares Renault***

“As greves surgem e se repetem sem que os grevistas atentem na existência de outros problemas que angustiam a coletividade, porque, para eles, justamente a concorrência de crises forçará o atendimento mais rápido de suas reivindicações e impedirá que a eles sejam opostas restrições.” (Segadas Viana)

Palavras-chave: Trabalho. Direitos sociais. Movimentos sociais.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Direito do Trabalho, como todo ramo de conhecimento e atuação humanos que se encontram vivos, vibrantes, vem ampliando olhares acerca de antigos institutos, sob a luz da complexa e desafiadora contemporaneidade. Nascido com um cunho marcadamente protecionista, coletivista e trepidante, rente à realidade da vida, e com o élan de se contrapor ao formalismo excessivo da tradição juscivilista¹, o Direito do Trabalho assumiu, no sistema econômico capitalista, a explícita e consciente função de possibilitar meios para que prevaleçam a paz e o equilíbrio nas relações que envolvam partes heterogêneas nos diversos setores produtivos.

Para cumprir essa função, convoca-se o Estado a atuar de maneira ativa, como interventor e balizador mínimo de relações jurídicas, cujo modelo de produção vigente abarca dois polos de interesses antagônicos, a princípio: o trabalhador, hipossuficiente na relação, e o empregador, detentor do capital e, por conseguinte, dos meios de produção e do poder a este inerente. Em tal perspectiva, o Direito

* Doutoranda em Direito do Trabalho - PUC/MG. Mestre em Letras: Produção e Recepção de Textos - PUC/MG. Psicóloga Organizacional - PUC/MG. Professora com graduação nos cursos de Direito e Psicologia.

** Mestre em Ciências Políticas e Doutor em Sociologia Política pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG. Pesquisador do Núcleo de Pesquisas da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Coordenador do Centro de Estudos Republicanos Brasileiros - CERBRAS - da UFMG.

***Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região. Doutor em Direito pela UFMG. Professor adjunto da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUCMINAS, cursos de graduação e de pós-graduação. Aprovado em primeiro lugar no concurso público de provas e títulos para o cargo de professor adjunto da Faculdade de Direito da UFMG.

¹ “Mais agraciados do que os romanistas, que dissecam um cadáver ou dos civilistas, que cuidam de um velho, nós podemos estudar o desenvolvimento de um adolescente.” Tradução livre da seguinte frase de Georges Scelle, constante da “*Avertissement*”, da obra pioneira de Direito do Trabalho, por ele denominada de “*Le Droit Ouvrier*”, publicada pela Librairie Armand Colin, Paris, 1922: “*Plus heureux que les romanistes qui dissèquent un cadavre, ou les civilistes qui souvent soignent un veillard, nous pouvons étudier le développement d’un adolescent.*”

do Trabalho reconhece o labor como um elemento na construção da identidade do sujeito trabalhador. Como Mauricio Godinho Delgado ressalta:

O emprego, regulado e protegido por normas jurídicas, desponta, desse modo, como o principal veículo de inserção do trabalhador na arena socioeconômica capitalista, visando propiciar-lhe um patamar consistente de afirmação individual, familiar, social, econômica e, até mesmo, ética.²

Essa valorização do trabalho enquanto instância formadora, no sentido mais amplo possível, do ser humano, foi um denominador comum a perpassar os diversos movimentos de trabalhadores que, no início do sistema capitalista, se uniram contra as assimetrias de poder que esse trazia. Dessa união e da resposta interventora do Estado, via Direito do Trabalho, nasceu o Direito Coletivo do Trabalho. Conforme salienta o sociólogo Franz Oppenheimer, citado por Evaristo de Moraes Filho, no *Tratado elementar do direito do trabalho*: “Um indivíduo engana-se muitas vezes na proteção de seus interesses; uma classe não se engana jamais de modo permanente.”³

O propósito deste artigo é realizar uma análise do significado e das potencialidades da ação coletiva dos cidadãos, embasada nas similaridades e divergências de motivos que estimularam tanto os primeiros movimentos operários que, nos primórdios do capitalismo, trouxeram, entre outras consequências, o surgimento do Direito do Trabalho, quanto os recentes movimentos sociais de protesto que tomaram as ruas do país no mês de junho último, bem como nos meses que se seguiram, e cujas consequências a médio e longo prazo ainda são objeto de incerteza. Obviamente não se pretende, aqui, fornecer respostas cabais e análises fechadas, mas apenas lançar ideias e questionamentos a partir de uma perspectiva comparativa de amplo espectro. O lastro dessa perspectiva é o pressuposto de que os fenômenos humanos e sociais são marcados tanto pelo elemento da singularidade, expressão da individualidade histórica dos contextos sociais e das pessoas, quanto da similaridade, expressão das semelhanças, do substrato compartilhado que constitui, em qualquer época e lugar, o “barro comum” da humanidade.⁴ Por conta da singularidade e da similaridade humanas é possível a operação cognitiva fundamental da comparabilidade - o ato de se refinar a percepção do próprio, do aqui e agora, com auxílio da percepção do “outro”, de outro tempo ou lugar ou condição.

Certamente não é fácil essa tarefa específica de comparabilidade que nos propomos aqui. No entanto, essa incumbência incentiva a avançar nos estudos do Direito do Trabalho, bem como nas vertentes sociais que abarcam e subsidiam a esteira do desenvolvimento e das conquistas sociais brasileiras.

² DELGADO, Mauricio Godinho. *Capitalismo, trabalho e emprego*: entre o paradigma da destruição e os caminhos de reconstrução. São Paulo: LTr, 2006. p. 30.

³ OPPENHEIMER, Franz. *L'État, ses origines, son évolution, son avenir* apud MORAES FILHO, Evaristo de. *Tratado elementar do direito do trabalho*. 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1960. p. 187.

⁴ Nesse sentido, a expressão latina de Públio Terêncio, “sou humano, nada do que é humano me é estranho.”

REFLEXÃO COMPARATIVA - MOVIMENTOS OPERÁRIOS E RECENTES MANIFESTAÇÕES

Em fins do século XVIII e início do XIX, quando a chamada Revolução Industrial alterava profundamente a economia de certas regiões europeias, o trabalho humano - assim como outros dois fatores econômicos fundamentais, a terra e o dinheiro - transformava-se rapidamente em uma mercadoria, deixando para trás tanto compulsões como o escravismo e a servidão, quanto proteções sociais e coletivas como as normas corporativas. O trabalho humano viu-se, então, em uma situação paradoxal: exaltado pelo discurso da ideologia burguesa, formada em contraponto à desvalorização do labor que marcava o *ethos* aristocrático, ele era, ao mesmo tempo, sujeito à compra e venda num “mercado de mão de obra” que aviltava as condições de vida da imensa maioria dos trabalhadores. Tal aviltamento ocorria por causa da repressão empresarial e estatal ao associativismo dos obreiros, da abundância de mão de obra agravada pela supressão de modos de vida comunais e do desenvolvimento tecnológico que ia substituindo o labor das pessoas pelo das máquinas. Uma das mais conhecidas formas de reação à precarização do trabalho, na época, foi o movimento conhecido como luddismo, oriundo do nome de um de seus líderes, o inglês Ned Ludd. Ludd e seus liderados empenhavam-se em destruir as “diabólicas máquinas” que poupavam o trabalho dos operários, jogando-os na fileira dos desempregados, deixando-os ainda mais vulneráveis aos patrões. Hoje, historiadores e analistas são unânimes em avaliar que o luddismo teve sua importância enquanto um dos primeiros sinais de inconformismo obreiro frente ao nascente capitalismo, mas que, em si, padeceu de propósitos limitados e mesmo equivocados - não fosse o posterior amadurecimento das lutas da classe trabalhadora, com objetivos mais focados e pertinentes, esta não teria alcançado as conquistas que obtiveram.

Em junho último, e nos meses seguintes de forma mais mitigada, o Brasil viu-se tomado por manifestações difusas de protesto social. Em quase todas as cidades de médio porte para cima, multidões saíram às ruas para manifestar sua indignação. Tudo começou com passeatas contra o aumento das passagens do transporte coletivo e contra os jogos da Copa das Confederações, patrocinada pela FIFA como prévia da Copa do Mundo de Futebol de 2014. Reprimidos, a princípio, com força excessiva, esses protestos iniciais foram o estopim de imensas demonstrações públicas reclamando saúde, educação, segurança pública, fim da corrupção, atenção aos direitos de minorias, à questão ecológica, entre tantas outras reivindicações.⁵ O clima era difusamente anti-institucional, os políticos, e a própria política, eram os grandes vilões: muitos manifestantes,

⁵ Segundo uma pesquisa encomendada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) ao Instituto Brasileiro de Opinião e Estatística (IBOPE) com os manifestantes no dia 20 de junho em oito capitais (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Fortaleza, Salvador e Brasília), a principal razão para participar das manifestações era a “insatisfação com o ambiente político do país”, seguida, pela ordem, pelas questões do transporte público, da saúde, dos gastos com a Copa do Mundo/das Confederações, dos assuntos relativos à educação, da PEC 37, da Justiça/Segurança Pública e da reação à ação violenta da polícia. Fonte: <<http://www.slideshare.net/CNI/cnii-bope-especial>>.

a maioria deles jovens⁶, carregavam, individualmente, cartazes com as mais variadas mensagens e palavras de ordem, mas bandeiras de sindicatos, e, especialmente, de partidos políticos, quaisquer que fossem, eram hostilizadas, assim como a imprensa, apesar da cobertura maciça que deu aos eventos.⁷ A maior parte dos manifestantes tinha intenções pacíficas, mas houve conflitos com certo grau de violência, principalmente nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, quando alguns mais exaltados tentavam romper as barreiras policiais que protegiam o entorno dos estádios, e também ao final das passeatas quando uma minoria partia para atacar edifícios públicos como prefeituras, sedes de governo estadual e o próprio Congresso Nacional, em Brasília. Houve depredação de patrimônio público e privado, inúmeras prisões, e seis mortes.⁸

Tão rápido e inesperadamente quanto floresceram, as manifestações de protesto, pelo menos na forma gigantesca que assumiram em junho, refluíram. Assustaram governos e governantes de todos os espectros políticos e tiveram como resposta imediata e específica pequenas diminuições nas tarifas de transporte e uma proposta, por parte do governo federal, de reforma política que logo foi dada como inviável a curto prazo, e cujo destino aparente é o de ser postergada o máximo possível, como tantas outras reformas cruciais no país. Diante disso, a questão é: qual será, a médio e longo prazo, o saldo dessas manifestações para a vida cívica do país? O cotejo com o encaminhamento histórico da luta política dos trabalhadores nos primórdios do capitalismo, que amadureceu a partir de um início marcado pela imaturidade e dispersão, pode ajudar a pensar a questão.

Ambos os movimentos tiveram origem na indignação e na crítica a uma espécie de “déficit ético” das estruturas institucionais de poder. Crítica que pode ser percebida como expressão de movimentos de autodefesa da sociedade, criados a partir de contextos aglutinadores de socialização e cultura comuns, mas encaminhados, a princípio, de maneira um tanto quanto amorfa, espontânea e fragmentada.

No caso dos movimentos dos trabalhadores, tais estruturas institucionais de poder eram as da nascente ordem liberal-burguesa. Assim, as críticas tinham o sentido combativo de denunciar a exploração econômica, a partir das promessas não cumpridas do discurso liberal-iluminista sobre o direito à dignidade e bem-

⁶ Os números da pesquisa apontam que 43% dos manifestantes tinham entre 14 e 24 anos, 20% entre 25 e 29 anos; e 46% das pessoas nunca haviam participado, antes, de qualquer manifestação pública de protesto. A maioria, 65%, foi aos eventos com amigos e/ou colegas, e 62% se informaram a respeito dos atos pela rede social *facebook*, da *Internet*; 75% usaram esta mesma rede para convocar outras pessoas.

⁷ A pesquisa apurou que 83% dos manifestantes não se sentem representados por qualquer político brasileiro e 89% não se sentem representados por qualquer partido político.

⁸ Nenhuma das mortes, contudo, se deu por conflito direto entre a polícia e os manifestantes, mas por acidentes como atropelamentos, quedas de viadutos e até ataque cardíaco. Sessenta e seis por cento dos entrevistados afirmaram que as depredações nunca são justificadas, independentemente das circunstâncias de um protesto, já 28% pensavam que as depredações são justificadas em certas circunstâncias, e 5%, que as depredações sempre são justificadas em um protesto, quaisquer que sejam as circunstâncias. Quanto à ação da polícia, 57% avaliaram que ela agiu com muita violência, para 24% dos entrevistados ela agiu com violência, mas sem exageros, 15% pensam que agiu sem violência, e 4% disseram não saber ou não responderam.

estar dos indivíduos e do dever do Estado de respeitá-los e protegê-los. Mas logo incorporaram, também, um sentido propositivo de valorização do trabalho humano - sentido comum tanto às correntes revolucionárias, marxistas ou anarquistas, quanto às correntes reformistas desses movimentos, entre as quais o justtrabalhismo.

Os protestos expressaram, desde cedo, um movimento de autodefesa da sociedade decorrente do enorme impacto e da tendência social disruptiva que a mercantilização do trabalho causou na vida dos trabalhadores e no tecido da sociabilidade como um todo. Lançados num mundo em que caíam por terra os velhos padrões paternalistas das corporações, ao mesmo tempo autoritários e hierárquicos, mas protetivos e inclusivos, os trabalhadores sentiam-se absolutamente desamparados, não só em termos materiais mas psíquicos - era como se não houvesse lugar para eles naquele mundo. Não há higidez social onde predomina a exclusão, não só material, mas simbólica e cultural. Por isso é que as lutas dos trabalhadores por conquistas materiais e pelo reconhecimento social, fundado na valorização do trabalho e do trabalhador, podem ser descritas como um movimento de autodefesa da sociedade.

Movimento facilitado pela presença de um contexto aglutinador de socialização e cultura comuns, que era a fábrica típica do capitalismo nascente, com sua congregação obrigatória de grandes massas de pessoas na mesma situação de privação. Isso ensejava a percepção de objetivos e estratégias comuns que, por sua vez, permitiram que os movimentos operários fossem revolucionários ou reformistas, pregando a construção de sólida base organizativa, de linguagens descritivas e de normativas para referenciar sua luta. Foi a maturação, trazida pela construção de narrativas compartilhadas e pela organização, que permitiu superar a inconsequência e a fragmentação dos primeiros protestos, como o luddismo.

Já no caso dos recentes movimentos de protesto no Brasil, tais estruturas institucionais de poder são vistas como as do “Estado corrupto”, corporificado, especialmente, pelos “políticos ladrões”, assim indistintamente considerados. O sentido combativo é bem forte, a partir das promessas não cumpridas de democratização e de respeito à lei e às oportunidades econômicas de todos os cidadãos. Mas falta uma pauta mais definida em sentido propositivo. Além disso, há uma visão reducionista e subjetivista, ao se considerar que o fulcro dos problemas do país são os “políticos ladrões”.

Essa consideração, além de generalizar injustamente a toda classe política a falta de caráter que certamente alguns agentes públicos possuem, deixa de perceber problemas mais estruturais, nomeadamente a privatização do Estado pelos grandes interesses econômicos, que faz com que, no capitalismo brasileiro, as grandes, as principais oportunidades de ganho material não se deem propriamente pela exploração racional, calculável e metódica das oportunidades de mercado, mas pelo aproveitamento, politicamente determinado, de vantagens, benesses, monopólios, concessões, incentivos fiscais e demais favores do poder público a particulares. Tais favores podem ser ilegais (e a corrupção, em seu sentido popular-midiático, se encaixa aí), mas muitas vezes não ferem o texto estrito da lei, embora danifiquem o bem comum. Nesse processo de colonização do Estado por interesses privados poderosos, os políticos têm, sim, seu papel, mas são somente uma parte - e a mais visível e atacada - do sistema, que envolve também a iniciativa privada. Assim, sem, de forma alguma, generalizar acusações aos empresários, cuja maioria se

compõe de cidadãos honestos e trabalhadores, é fundamental reconhecer que os grandes esquemas que lesam - seja sob a aparente legalidade seja ilegalmente - os cofres e os interesses públicos unem, quase sempre, agentes do Estado (políticos e funcionários) e iniciativa privada. E um dos vetores mais importantes dessa união espúria entre dinheiro e política é o do financiamento das campanhas eleitorais, cada vez mais dispendiosas. O problema, portanto, é mais complexo que o de uma suposta “índole má” dos nossos políticos - provém de estruturas sociais, políticas e econômicas que nos marcaram historicamente.

Mas mesmo timbradas, em boa medida, por essa visão subjetivista e reducionista, as manifestações de protesto no Brasil também podem ser vistas como expressão de um movimento de autodefesa da sociedade. Autodefesa contra as práticas e ideologias neoliberais que veiculam a imposição política da economia de mercado como princípio organizador da sociedade como um todo - um princípio cujas consequências são o privatismo excessivo e a exclusão social, socialmente disruptivos.⁹ Há uma reação frente a isso, muitas vezes difusa, intuitiva, mas carente de um projeto alternativo coeso, forte, definido. Não está presente, na mesma proporção e intensidade, o elemento aglutinador de uma socialização e de uma cultura comuns, como o foi a fábrica no século XIX. Certo que há uma cultura urbana de massa que fornece as bases para a circulação e o partilhamento de determinadas ideias e linguagens. Mas tal cultura é polimorfa e polissêmica, e, mais difícil ainda, dentro dessa sua diversidade intrínseca, há tendências excessivamente individualistas, que abordam questões cívicas e políticas de maneira rasa e subjetivista, agravadas, no caso brasileiro, pelo déficit educacional e pela mídia que, em geral, estimula essa superficialidade subjetivista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, um breve e panorâmico levantamento das similitudes e singularidades entre as recentes manifestações de protesto no Brasil e os movimentos iniciais de protesto laboral que deram origem, entre outros, ao Direito do Trabalho, faz-nos supor que havia, nestes últimos, melhores condições de se superar a inconsequência e a fragmentação iniciais e de caminhar na direção do amadurecimento e, a longo prazo, de conquistas.

Certamente as recentes manifestações de protesto foram importantes, mas, se se quer evitar que, ao fim e ao cabo, transformem-se em mais um registro de periódicos espasmos sociais que se esgotam em si, sem desdobramentos proveitosos, há que se caminhar no sentido da maturação, que envolve: 1) uma agenda mais definida de reivindicações, com alguns objetivos-chave, aglutinadores, entre os quais é imprescindível o da luta contra a precarização do trabalho, tal como ocorre com as negociações coletivas de trabalho, principalmente quando essa pauta de reivindicação é alimentada constantemente, atualizando-se e confrontando-se os dados relacionados com a produção, com a produtividade, com os custos, com

⁹ E um exemplo e elemento fundamental dessa exclusão é o da precarização do trabalho, a qual, entretanto, não pareceu figurar entre as principais questões brandidas pelos manifestantes.

o lucro, com a rotatividade da mão de obra, com os acidentes de trabalho e com a degradação do trabalho, inclusive via terceirização; 2) apoiando essa agenda mais objetiva, uma linguagem descritiva e normativa inequivocamente pública e democrática - escoimada, portanto, da linguagem liberal-mercadológica - e com uma consciência mais aguda e profunda dos problemas do povo e do país, trazendo para as ruas, como fizeram os trabalhadores no passado, a exploração desmedida e desumana, inclusive da mão de obra da mulher e da criança, a insatisfação com as longas e penosas jornadas de trabalho mal remuneradas, as misérias, as incertezas e aflições, os sofrimentos e a penúria.

REFERÊNCIAS

- DELGADO, Mauricio Godinho. *Capitalismo, trabalho e emprego: entre o paradigma da destruição e os caminhos de reconstrução*. São Paulo: LTr, 2006. p. 30.
- Disponível em: <<http://www.slideshare.net/CNI/cni-ibope-especial>>.
- MORAES FILHO, Evaristo de. *Tratado elementar do direito do trabalho*. 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1960.
- SCELLE, Georges. *Le droit ouvrier*. Paris: Librairie Armand Colin, 1922.
- VIANA, Márcio Túlio. *O que há de novo em direito do trabalho*. 2. ed. São Paulo: LTr, 2012.